



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6211



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado.

Servidor (a)	Nº Funcional	Nº Portaria Interrupção Nº DOE	No Período	Período Aquisitivo
JOSE ROBERTO MACEDO SILVA	932325-3	94/6170	15/12/2022 A 31/12/2022	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.632 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUMÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	12
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
ATI	21
DETRAN	22
IGEPREV	24
ITERTINS	26
UNITINS	26
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

MANTER

cedidos à Advocacia-Geral da União os servidores adiante indicados, Analistas Técnico-Administrativos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2;
2. MARCOS ANTÔNIO CORDEIRO VERÍSSIMO, matrícula 11230444-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.711 - CSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 28 de outubro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Ministério Público Federal a Analista Técnico-Jurídica ISABELA LAIANA BERNARDES RODRIGUES, matrícula 11149833-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.723 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade dos Termos de Cooperação Técnica nº 32, de 28 de outubro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Ministério Público Federal o Engenheiro Civil FRANK FERREIRA MARTINS, matrícula 11149590-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.749 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 28 de outubro de 2021, resolve

MANTER

cedidas ao Ministério Público Federal as servidoras adiante indicadas, Analistas Técnico-Jurídicas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KARINE FERREIRA NUNES, matrícula 11144165-3;
2. SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 11160675-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.750 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 32, de 28 de outubro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Ministério Público Federal a Assistente de Serviços de Saúde LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.751 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Ministério da Infraestrutura o Analista Técnico-Administrativo RAMIRES ARCOS GALVÃO, matrícula 584232-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 1.747/2022

Data da Portaria: 4 de novembro de 2022

Nº do Processo: 2022/09020/000043

Concedente: Casa Civil

Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho

Nome do Suprido: Gustavo Andrade Campos

Responsável pelo Atesto: Alex Torres dos Santos

Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 /

04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40

Valor do Adiantamento: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Programa: Gestão e Manutenção da Casa Civil

Ação: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de Serviços de Transporte e Manutenção de serviços de informática.

Prazo de Aplicação: até 16/12/2021

Prazo de Prestação de Contas: 15/1/2022

APOSTILA CCI Nº 118 - APT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.092 - DSG, de 7 de novembro de 2022, publicada na edição 6.205 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a designação de ELIANE GROSSMANN, para responder pela Secretaria de Parcerias e Investimentos, se refere ao período de 6 a 22 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 68/2022/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM CHEFE DO ESTADO MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12 *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado nas Instruções Normativas nº 73/2020 e 65/2021 (e eventuais atualizações) a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA possui exclusividade na prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000652.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 16 de novembro de 2022.

Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMTO
Respondendo pelo Comando-Geral da PMTO

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 003/2022
 Data da Portaria: 17/11/2022
 Nº do Processo: 2022/09030/00740
 Concedente: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 Ordenador de Despesas: CEL QOPM Claudio Thomaz Coelho de Souza - Chefe do Estado Maior da PMTO
 Nome do Suprido: CAP QOA Evandro Alves Lino
 Responsável pelo Atesto: 2º SGT QPPM Daniel Lima Guimarães Coelho
 Classificação Orçamentária: 06.122.1100.2204
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)
 Prazo de Aplicação: 20 (vinte) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 221/2022/GABSEC, DE 16/11/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMO Nº 12/2022/GEAPDE, SGD 2022/09049/012703, de 11 de novembro de 2022, emitido pelo Presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão da referida inspeção, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 153/2022/GABSEC, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 222/2022/GABSEC, DE 16/11/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMO Nº 13/2022/GEAPDE, SGD 2022/09049/012704, de 11 de novembro de 2022, emitido pelo Presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão da referida inspeção, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 151/2022/GABSEC, de 09 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.150, de 15 de agosto de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 224/2022/GABSEC, DE 17/11/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, a partir de 10 de novembro de 2022, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada:

NOME DA SERVIDORA	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
PATRICIA QUEIROZ NUNES SANTOS	11575360-2	Assessor Comissionado III	Corregedoria-Geral do Estado	Assessor Comissionado III	Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro do ano corrente.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

**RESULTADO FINAL
 EDITAL Nº 02/2022/GABSEC, DE 14/03/2022****"PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022"**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e considerando as competências estabelecidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 6.312/2021, resolve:

1. Divulgar o resultado final do PRÊMIO OUVIDORIA DESTAQUE 2021-2022, conforme os itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital Nº 02/2022/GABSEC, de 14 de março de 2022.

Do Resultado Final:

O "Prêmio Ouvidoria Destaque 2021-2022" teve como resultado final a seguinte classificação das Ouvidorias Setoriais, conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO		
ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª COLOCADA	SEFAZ	9,50
2ª COLOCADA	ATR	7,75
3ª COLOCADA	SES	7,50*
4ª COLOCADA	TOCANTINS PARCERIAS	7,50*
5ª COLOCADA	UNITINS	7,50*
6ª COLOCADA	ATI	7,36

*Comentários acerca da aplicação dos critérios de desempate para o 3º lugar: Em relação aos inscritos SES, TOCANTINS PARCERIAS e UNITINS, houve empate em pontuação, sendo que cada um destes inscritos totalizou 7,50 pts. Utilizando-se o primeiro critério do "Item 5.3." do edital, verificou-se que nenhum destes três inscritos apresentou/publicou carta de serviços. Utilizando-se o segundo critério de desempate disposto no "Item 5.4." do edital, verificou-se que estes três inscritos têm pontuação igual em relação ao Relatório Anual de Gestão 2021, sendo 1,50 pts cada. Utilizando-se o terceiro critério de desempate do "Item 5.3" verificou-se que a aplicação justa para avaliação seria considerar a razão entre o tempo médio de resposta referente às manifestações de ouvidoria nos períodos do 2º e 3º trimestres do ano de 2022, obteve-se a seguinte solução:

TOCANTINS PARCERIAS:	UNITINS:	SES:
4,5/2 = 2,25	21/15 = 1,4	12/81 = 0,14
0/1 = 0	19,5/21 = 0,92	15/195 = 0,07
-> 2,25	-> 2,32	-> 0,21

Palmas/TO, 16 de novembro de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Secretário-Chefe

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000100
Contrato nº: 21/2022
Aditivo nº: 01/2022
Número automático do Siafe/TO: 22001252
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 12.477.490/0002-81
Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades de Microcomputadores, nos exatos termos do Item 02 do Contrato nº 21/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Valor Total do Contrato: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 1500000000666666
Data da Assinatura do Aditivo: 16/11/2022
Vigência: 16/11/2022 a 31/12/2022
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
José Flávio de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 956/2022 GASEC, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 20/07/2022 a 18/08/2022, conforme Despacho nº 10783, de 02 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/055262;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 20/07/2022 a 30/07/2022, no total de 11 (onze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) JOELMA DA SILVA SANTOS SOUZA, número funcional 884227/2, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1002/2022/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 29/07/2022 a 24/01/2023, conforme Despacho nº 11783, de 12 de agosto de 2022, SGD 2022/23009/062091;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2022 a 30/07/2022, no total de 02 (dois) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA LUIZA RIBEIRO SOARES NUNES, número funcional 971926/1, referente ao período aquisitivo de 29/01/2021 a 28/01/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1166/2022/GASEC, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 21/09/2022 a 20/10/2022, conforme Despacho nº 13988, de 04 de outubro de 2022, SGD 2022/23009/078256;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 21/09/2022 a 30/09/2022, no total de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO PEDROSO PEDROSO, número funcional 819855/10, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1228/2022/GASEC, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo, para fins de emissão do respectiva certidão de tempo de contribuição.

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Dinalva Luiz Tavares Sobrinho, CPF: XXX.XXX.X01-34, número funcional 630606/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos retroativos a 1º de maio de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1234/2022/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARIA VALDECI MENDES RIBEIRO ALVES, Auxiliar Administrativo, número funcional 658460/1, CPF: XXX.XXX.391-87, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1236/2022/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, número funcional 1157272/1, CPF nº xxx.xxx.151-86, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/011279.

MAURICIO JOSÉ CASANOVA ROMEIRO, número funcional 325883/1, CPF nº xxx.xxx.402-97, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/30550/010946.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1237/2022/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALINE FERNANDA ALVES DE AGUIAR BRANDÃO, número funcional 11217570/1, CPF nº xxx.xxx.871-27, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 28 de setembro de 2022, com base no que consta no processo nº 2022/23000/004879.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1238/2022/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALAN MAIA RODRIGUES, número funcional 11141883/3, CPF nº xxx.xxx.591-23, do cargo de Agente de Necrotomia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de outubro de 2022, conforme consta no processo nº 2022/31000/003626.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1239/2022/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento ao Decreto nº 034, de 6 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Alvorada - TO, resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIANº 1079/2022/GASEC, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.168, de 12 de setembro de 2022, que trata da lotação da servidora TELMA MARIANO FREIRE, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, CPF: XXX.XXX.991-04, para onde se lê: Professor M II, Leia-se: Professora Superior II, no período de 6 de maio até 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1241/2022/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível nº 0026934-31.2020.8.27.2729, que tramitou no Tribunal de Justiça, na 3ª Turma da 1ª Câmara Cível, interposta em 24/09/2021, já transitada em julgado.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública, tendo em vista a determinação judicial acima referida;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública CRISTIANE DE PAULA LACERDA, Número Funcional 945071/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrão/referência, constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	24/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	PADRÃO I	24/01/2018	01/02/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a:

- Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1244/2022/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e conforme Declaração oriunda da Secretaria da Educação (SGD nº 2022/27009/68376), resolve:

TORNAR

Insubistente o Ato nº 878 - NM, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6067, de 11 de abril de 2022, que trata da nomeação de WALLACY DOS REIS PEREIRA COSTA, por não haver entrado em exercício no prazo legal, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4080/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011405
INTERESSADO: ARIORLANDO BENEVIDES FIÚZA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 395769/4
CPF: XXX.XXX.664-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de junho de 2022, conforme Portaria nº 817, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.104, de 08 de junho de 2022.

No presente caso, a admissão do ex-servidor neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 18 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da referida licença.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 02.08.1993 a 31.12.1993, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, bem como dos períodos de 01.02.1997 a 31.12.1998 e de 01.02.1999 a 17.05.2000, em que exerceu as funções em regime de contrato temporário.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação considerando que o ex-servidor não chegou a implementar o interstício necessário a concessão da Licença-Prêmio por assiduidade, uma vez que, devido a sua extinção, tal benefício fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4094/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011612
INTERESSADA: MARIA ELDIVAN BARROS DOS SANTOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 392847/2
CPF: XXX.XXX.531-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 07 de julho de 2014, conforme Portaria nº 407/AP, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.164, de 07 de julho de 2014.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, por meio do Despacho nº 3.754, de 21 de setembro de 2009.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (26.07.2022), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 07 de julho de 2014.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4096/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011343
INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE MATOS
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 414302/2
CPF: XXX.XXX.971-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de junho de 2017, conforme Portaria nº 399/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.884, de 08 de junho de 2017.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, por meio do Despacho nº 149, de 14 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.051, de 21 de janeiro de 2014.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1994 a 12.02.1999, a qual não foi gozada, nem contada em dobro para fins de aposentadoria.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data do protocolo do requerimento de fls. iniciais (05.07.2022), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida 08 de junho de 2017.

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 13.02.1999 a 12.02.2004, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4150/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012948
INTERESSADO(A): JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1099710/2
CPF: xxx.xxx.641-64
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de novembro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Julyane Araújo Medeiros da Silva, por meio do Despacho nº 1.599, de 25 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.080, de 04 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4151/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012950
INTERESSADO(A): RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 959288/2
CPF: xxx.xxx.401-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de novembro de 2022, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Railton Ferreira de Oliveira, por meio do Despacho nº 3.072, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.647, de 21 de julho de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4152/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012858
INTERESSADA: ELIANE ARAUJO BEDAS MENDES
ASSUNTO: Licença por Motivo de Guarda Definitiva
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 625751/4
CPF: xxx.xxx.201-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu
MUNICÍPIO: Araguaçu
REGIONAL: Gurupi

Acolho a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, em vista do que dispõe os arts. 88, inciso IV, §2º, e 98, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 2º, §1º da Lei nº 1.981, de 18 de novembro de 2008, e art. 71-A, da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, CONCEDO à servidora Eliane Araujo Bedas Mendes, Licença por Motivo de Guarda Definitiva da criança Maria Luiza Gonçalves Sabino Macedo Bedas, com remuneração, pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, no período de 27.10.2022 a 10.03.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4168/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012900
INTERESSADO(A): ZELIA FERREIRA DA COSTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 886560/3
CPF: xxx.xxx.691-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Zelia Ferreira da Costa, por meio do Despacho nº 3.162, de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.161, de 29 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4212/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/09060/007752
INTERESSADO(A): ÍSIS SILVA BRITO FERNANDES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274236/1
CPF: xxx.xxx.391-87
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Coordenadoria Financeira
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de novembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ísis Silva Brito Fernandes, por meio do Despacho nº 6.983, de 21 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.997, de 29 de dezembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4213/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/004967
INTERESSADO(A): KLÉSIO RODRIGUES BRITO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228148/1
CPF: xxx.xxx.341-07
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de novembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Klésio Rodrigues Brito, por meio do Despacho nº 3.457, de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.879, de 05 de julho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4219/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012929
INTERESSADO(A): DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 933615/4
CPF: xxx.xxx.471-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Débora Ribeiro dos Santos, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador(a) do Município de Gurupi, no período de 07.11.2022 a 31.12.2024, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito(a), implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que verifique o Parecer Médico encaminhado as limitações do(a) servidor(a), no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	VALDERICE COSTA DE SOUSA	982602-3	Técnico em Enfermagem	2022/30550/010495	2022/23009/081161
2	ROSA DE FATIMA BRASIL SILVA	791778-4	Técnico em Enfermagem	2022/30550/010733	2022/23009/081169
3	MARIA TEREZA DE JESUS RIBEIRO REIS	385302-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/34430/000442	2022/23009/081143
4	LUCILIA DOS SANTOS ABREU SA	644083-2	Técnico em Enfermagem	2022/30550/010373	2022/23009/081141
5	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	929491-4	Enfermeiro	2022/30550/010097	2022/23009/080174
6	ELIENE DA ROCHA DE MIRANDA ALVES	563095-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/011868	2022/23009/078067
7	MARIA JUCILEIDE DA SILVA	338907-1	Professor Normalista	2022/27000/012164	2022/23009/078063
8	VALMIR DA SILVA FEITOSA	11143410-2	Inspetor de Defesa Agropecuária	2022/23000/004599	2022/23009/078061
9	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	751641-1	Professor da Educação Básica	2022/27000/011824	2022/23009/080591
10	RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	1044265-1	Agente de Polícia	2022/31000/003296	2022/23009/080701
11	IRANILDE ALVES MARTINS	615850-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/27000/011978	2022/23009/080700
12	JESUSMAR PIMENTA NUNES	610243-6	Médico	2022/30550/010312	2022/23009/080699
13	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	390334-4	Professor da Educação Básica	2022/23000/004561	2022/23009/078062

14	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-1	Professor de Ensino Médio	2022/27000/011942	2022/23009/081111
15	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIÇÃO	1035444-1	Agente de Necrotomia	2022/31000/003289	2022/23009/081108
16	LEAN KLEBISON SOARES LOPES	859622-2	Professor da Educação Básica	2019/23000/002532	2022/23009/080244
17	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA GUILHERME	490912-2	Professor Normalista	2016/23000/000845	2022/23009/080691
18	GLEUME MARIA CASIMIRO COSTA	1179250-1	Professor da Educação Básica	2015/23000/002686	2022/23009/080652
19	LUCIENE NASCIMENTO CUBO	643777-1	Professor Normalista	2014/27000/005590	2022/23009/078066
20	AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA	669810-3	Professor Normalista	2019/27000/000932	2022/23009/078060
21	GLORIA MARIA DE CERQUEIRA SALES MARTINS	765299-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/23000/000729	2022/23009/080223
22	PEDRO PIRES DE MIRANDA	728072-1	Professor da Educação Básica	2021/23000/000936	2022/23009/081062
23	NILVA BARROS DA SILVA	658665-9	Professor da Educação Básica	2020/27000/001941	2022/23009/081011
24	CLÁUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA	632330-2	Professor da Educação Básica	2022/27000/012325	2022/23009/080252

PALMAS/TO, 17 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 357/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001583
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NEUROKIDS LTDA
CPF/CNPJ: 47.096.942/0001-89
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Débora Maria da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2022.

Processo nº: 2022 33000 000270
Interessado: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
Assunto: Inexigibilidade de licitação para aquisição de vales transporte.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, nomeado pelo Ato nº 1.979 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.154, dia 04 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso II, do art. 29 do Decreto Estadual Nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, conforme justificativa nº 27/2022 acostada aos autos do processo administrativo nº 2022 33000 000270;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de vales transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade semiurbano, para atender a demanda dos servidores;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por tratar-se de empresa única autorizada pela Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços públicos a executar, diariamente, os serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade semiurbano, na linha Paraíso-TO/Palmas-TO/Paraíso/TO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/21;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, conforme documentos acostados aos autos;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/21, e suas alterações e Parecer Jurídico nº 074/2022, proferido pela Assessoria Jurídica desta pasta, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.021.692/0001-85, sediada na Rua L-20, nº 750, Setor Interlagos, CEP: 77.600-000, em Paraíso do Tocantins - TO, no valor total estimado de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês novembro de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 027/2017, constante no bojo dos autos nº 2016.17010.02694, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e o Sr. AMILTON SOARES CARDOSO (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGPM, para o período de maio de 2021/2022 em 15,25% (quatorze virgula sessenta e seis por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.598,70 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), para R\$ 2.995,24 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir de maio de 2022.

Palmas-TO, 16 de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO: 2021/17010/01256
CONTRATO: 053/2021
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Vladimir Bottin.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2021, nos termos do art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a instalações dos Setores de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria da Cidadania e Justiça.
FIRMADO EM: 11/11/2022
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo do Contrato" do Contrato nº 053/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de novembro de 2022 e findando-se em 16 de novembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pelo locatário e Vladimir Bottin, pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2017/27000/017903

Fiscal de Contrato: Rogelio Rodrigues de Souza, matrícula nº 11805587-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Luiz Gustavo Kalil Veloso, matrícula nº 11758600-1

Contrato: 095/2022

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA M.N. LTDA

CNPJ Nº: 22.138.018/0001-97

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Execução da Reforma e Ampliação na Escola Estadual Indígena Warõ, Município de Tocantínia - TO, com área de 204,66m2, conforme Projeto Básico.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 203, de 27 de setembro de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/003772,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, ofertados pelo Colégio São Geraldo, situado na Praça da Matriz, nº 739, Centro, em Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 210, de 27 de setembro de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/003015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Evangélica Daniel Berg, situada à Rua Treze de Outubro, nº 1.109 - A, Centro, em Araguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1676, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; e em conformidade com o Decreto nº 5.645, de 30 de maio de 2017 e a Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.411,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual do Processo de Seleção para Provimento da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, com as seguintes atribuições: orientar, coordenar, analisar e avaliar os procedimentos das Etapas do referido processo.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, sob a Coordenação do primeiro:

ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 403780-2;
JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 393189-1;
LÊDA MARIA TOMAZI FAGUNDES, matrícula nº 526505-2;
MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1037790-1;
ORCIDÁLIA MARTINS FEITOSA, matrícula nº 687483-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1677, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, para compor como presidente da Comissão de Avaliação Externa *In Loco* para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins, campus de Palmas, neste Estado, conforme Processo nº 2022/27000/000395.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1678, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

REGINA FERNANDES DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, número funcional 1134639-1, lotada no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no município de Araguatins, para o Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 17 de novembro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008572
CONTRATO Nº 072/2020
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 12.095.200/0001-54
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2020.
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 072/2020, passando o mesmo a ter vigência de 20 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Judá de Barros Chaves Milhomem - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/27000/020339
Nº CONTRATO: 076/2020
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2020
DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 076/2020, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2022
SIGNATÁRIOS: Fabio Pereira Vaz- Representante Legal da Contratante
Adenilson Batista dos Santos - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO INSTITUTO EDUCACIONAL TURMINHA FELIZ, CNPJ/MF sob o nº 02.165.295/0001-81, localizada na Rua Santos Dumont, 587, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/12/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Instituto Educacional Turminha Feliz, GOIATINS/TO, na sala da Coordenação Administrativo e Financeiro, das 08h00min às 16h00min. Tel.: (63)3469-1420, através do e-mail: turminhafeliz20@gmail.com.

Goiatins/TO, 11 de novembro de 2022.

SANTANA PEREIRA LIMA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.921,44 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: João Andrade Neto - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

JOÃO ANDRADE NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RENASCER
CONTRATADA: JOVENTINO CARVALHO DE SOUZA - EPP
CNPJ: 00.804.344/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Renascer por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 965,18 (novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/09/2022 e com encerramento em 21/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: João Andrade Neto - Representante Legal da Contratante
Joventino Carvalho de Souza - Representante Legal da Contratada

JOÃO ANDRADE NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 003/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João Pires Querido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.882,15 (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11/11/2022 e com encerramento em 11/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Laurindo dos Santos Oliveira - Representante Legal da Contratante
Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada

LAURINDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 935/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de software editor de imagens Adobe Photoshop, Adobe Premiere Pro, After Effects e Software Audition, para atender as demandas na área de edição de imagens da Secretaria da Fazenda, conforme MEMORANDO SEFAZ/DAF/GGA/Nº 123/2022 (SGD 2022 25009 033814), MEMORANDO ASCOM/GASEC Nº 3/2022 (SGD 2022 25009 032231).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022 (SGD: 2022/25009/71126), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a seleção do fornecedor foi realizada via Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/Módulo Compra Direta, nos termos do art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09/04/2021 c/c artigo 29, inciso I do Decreto 6.407/2022.

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em favor da empresa JS EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.448.632/0001-80, no valor total de R\$ 10.053,00 (dez mil e cinquenta e três reais), conforme autos do Processo 2022 25000 000571.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 08/11/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 954, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOAO RODRIGUES NETO, nº funcional 325706-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES, nº funcional 444021-1, no período de 1º a 30 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 955, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS, nº funcional 992930-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Augustinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAIMUNDO LOPES DA SILVA, nº funcional 281041-3, no período de 05 a 23 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROJETO Nº: 010300.00793/2022
ASSUNTO: CAMPANHA NATALINA 2022
INTERESSADO: Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET
VALOR: R\$ 1.951.467,21 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar a CAMPANHA NATALINA 2022, sendo está a de maior impacto durante o ano, que visa fomentar os negócios do Tocantins, através da Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET. O projeto tem o propósito de fomentar e movimentar a economia do Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados. Verifica-se que a Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 25.043.076/0001-25, constituída aos 03 de novembro de 2005 como uma entidade de classe das atividades de associações de defesa de direitos sociais. Constituem também, objetivos da federação, amparar, defender e representar as categorias econômicas que a elas se agregam, defender a livre empresa e seus postulados, realizar formação profissional, fomentar os negócios, entre outros. O interesse público desta Secretaria em celebrar a presente parceria está plenamente demonstrado através da previsão orçamentária da Ação 4064 prevista no PPA 2020-2023, por meio da descentralização de recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico que visa fomentar a economia local com um considerável aumento nas vendas, nos segmentos do comércio e serviços nos municípios tocantinenses, apoiando principalmente os pequenos negócios. Ações como estas são de grande importância para auxiliar na retomada da economia, atrair clientes para as empresas e a manutenção dos empregos, dentre outros benefícios. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica. Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Federação das Associações Comerciais do Tocantins -

FACIET, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local, o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://convenio.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00793/2022. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/ SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 17 de novembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 155, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, a partir de 16 de novembro de 2022,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor público CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JÚNIOR, número funcional 11750812-1, previstas para 16 a 30 de novembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 157, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei Estadual nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, através do Ofício nº 09/2022 - IDAHRA (SGD: 2022/39009/009951),

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Ecológica - IE, através do OFÍCIO (SGD: 2022/39009/009952),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio 2022 a 2024, os seguintes representantes de organização não governamental que atue na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado e inscrição no Cadastro das Entidades Ambientais do Estado do Tocantins - CEATO:

a) Titular: ANA KAROLLINE SOARES ALVES;

b) Suplente: Maria de Fátima Holanda Cavalcante Ubaldo Monteiro Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 31/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença nos Autos nº 0011355-98.2019.8.27.2722, em que tramita no 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Gurupi, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÉDIO (20%), ao servidor público LEANDRO CARNEIRO DE ALMEIDA, número funcional 11205725/2, no cargo efetivo farmacêutico, inscrito no CPF sob nº 959.XXX.XXX-XX, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a ser incorporado em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica ao Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1064/2022/SES/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0009345-27.2022.827.2706, a qual determina em suma: "(...) DEFIRO o provimento liminar pleiteado para DETERMINAR ao requerido, Estado do Tocantins, que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação desta, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, adote as medidas administrativas necessárias para que a requerente, RAIMUNDA ALVES DE SOUSA MASSIANO, qualificada nos autos, seja submetida ao procedimento cirúrgico de Vitrectomia posterior com Infusão de Perfluorcarbono, Óleo de Silicose/Endolaser (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 97/98;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 101/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1375/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO ÓLEO DE SILICONE E ENDOLASER, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do serviço de VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO ÓLEO DE SILICONE E ENDOLASER, no valor R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente RAIMUNDA ALVES DE SOUSA MASSIANO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/009519;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1065/2022/SES/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MARIO BENICIO DOS SANTOS	CPF: XXX.XXX.321-49
--------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº 1066/2022/SES/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

WELERSON XAVIER BARROS	CPF: XXX. XXX. 831-82	MATRÍCULA: 11680059-2
------------------------	-----------------------	-----------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1073/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar, avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de Convênios e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis em que trata o Decreto Estadual nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários a regularização de bens patrimoniais.

Matrícula	Nome	Cargo
40281-2	Hemilliana Christina F. Carneiro	Inspetora de Serviços Fiscais
1283928-1	Rômulo Mateus Alves	Assistente Administrativo
11773065-1	Gabriela Ferreira Nunes	Auxiliar em Serviços de Saúde I

Art. 2º Esta Portaria, revoga a PORTARIA Nº 807/2022/SES/GABSEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.157, de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1078/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 154/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6036, de 23 de fevereiro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 070/2021, no Hospital Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/2229

EMPRESA: DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Francisco Assis r. da Silva Mat. 1229680-4	Julio Aparecido Dos Santos Mat. 1040404	João dos Santos Alves Mat. 151601-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 11 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/003486

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 173/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Sousa e Correa Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.579.248/0001-84, no valor de R\$ 16.398,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e oito reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças em ambulâncias e outros veículos da SES/TO de fevereiro e abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/009923, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/003977

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - 174/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.652.247/0001-06, no valor de R\$ 10.051,44 (dez mil, cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a fornecimento de Equipamentos mediante locação para TERAPIA RESPIRATÓRIA e assessórios hospitalares à Secretaria da Saúde, para atender o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP de julho de 2021 a agosto de 2021, de 01/09/2021 a 09/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/011422, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/011184

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
178/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO ELISEDAPE, inscrita sob o CNPJ nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 530.887,50 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos (plantões) nas especialidades de clínica médica e clínica cirúrgica realizados entre 01 a 30 de setembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2022/30550/012004, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 209/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016.30550.007214
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.004228
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Judá Segurança Privada EIRELI-ME
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 209/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 30 de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2023. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 209/2017, antecipadamente.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4353
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 1.600.0000250 e 1.600.0000.251
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Judá Segurança Privada EIRELI-ME - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 639/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 217/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2021/30550/001839;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 78/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 217/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, nos autos do processo nº 2021/30550/001839, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 640/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 216/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2021/30550/009789;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 79/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Portaria - 216/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no DOE 6072, de 20 de abril de 2022, nos autos do processo nº 2021/30550/009789 e apensos, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir ao dia 6 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 641/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2018/30550/005455 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando nº 83/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 14/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 406/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 03 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2018/30550/005455 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 642/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2017/30550/006415 e apensos;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando nº 85/2022/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 18/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.008, de 14 de janeiro de 2022, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 430/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.153, de 18 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2017/30550/006415 e apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 643/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 490/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de setembro de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 258/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 490/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de setembro de 2022, publicado no D.O.E nº 6.171, de 15 de setembro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 644/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/001338;

Considerando as razões apresentadas pelo presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 248/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 191/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato a Portaria - 474/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.161, de 29 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/001338, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 645/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 247/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 464/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 646/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 246/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato a Portaria - 535/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 6.180, de 28 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 647/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 261/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 73/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 550/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de setembro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.181, de 29 de setembro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**INFORMATIVO**

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124, §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna pública a aprovação do cadastro da empresa RAIÁ DROGASIL S/A (Drogasil) CNPJ: 61.585.865/2976-50 estabelecida à Quadra Arno 42, Área ACSV NO 42, S/N (405 Norte), município de Palmas - TO, sob-responsabilidade técnica do farmacêutico: Tássio Fontes Moreira Câmara, CRF-TO Nº 1544, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C2"- retinóicas, sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 17/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa LABORATÓRIO PARANÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nome fantasia: LABORATÓRIO PARANÃ, CNPJ Nº 23.562.055/0001-90, de que na data de 17/10/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 25/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.006107. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 18/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, nome fantasia: ATUAL LABORATÓRIO, CNPJ Nº 09.266.394/0004-41, de que na data de 17/08/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 3609/2021, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2021.30550.008867. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 19/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa R. L. PIRES, nome fantasia: LABORATÓRIO HEMOLAB, CNPJ Nº 13.519.880/0002-30, de que na data de 21/07/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 50/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.009097. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 20/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei Nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa DUARTE E SOUSA RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA, nome fantasia: DUARTE RADIOLOGIA DIAGNOSTICA, CNPJ Nº 16.899.848/0002-15, de que na data de 18/10/2022 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 08/2020, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), Nº 2020.30550.005065, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE JULGAMENTO Nº 21/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, nome fantasia: QUALITY, CNPJ Nº 38.143.442/0001-60, de que na data de 11/10/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 33/2020, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2021.30550.000567. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal Nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal Nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE DÍVIDA Nº 29/2022/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto Nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei Nº 6.437/77 vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pelo estabelecimento A M PATROCÍNIO EIRELI, nome fantasia: CLÍNICA BIOMED, CNPJ Nº 14.763.876/0006-09, de que na data de 12/05/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária Nº 23/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA NO VALOR DE: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) ao infrator, autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) Nº 2019.30550.006076. A decisão proferida transitou em julgado, e até a presente data não restou demonstrado o cumprimento da penalidade aplicada. Assim, solicitamos a comprovação do recolhimento da multa, ou seu pagamento caso ainda não tenha sido providenciado, conforme determina o artigo 33 da Lei 6.437/77, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Certos do pronto atendimento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77). Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ter sido localizado no endereço informado, e todas as tentativas de contato restaram-se infrutíferas impossibilitando a Cobrança Amigável da dívida.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2022.

AMANDA CAMPOS FEITOSA
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000676**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 31.068.002/0002-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	12	MÊS	Prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas destinadas aos seguintes hospitais: Hospital Regional de Paraisópolis; Hospital Regional de Miracema; Hospital Regional de Pedro Afonso; Hospital Regional de Guarai; Hospital Regional de Araguaína; Hospital Regional de Xambioá; Hospital Augustinópolis e Hospital e Maternidade Irmã Rita.	SERVICO	R\$ 732.335,91	R\$ 8.788.030,92
VALOR TOTAL						R\$ 8.788.030,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GALLI MAININI EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 31.068.002/0002-27

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000676**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ: 13.928.459/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	Prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas destinadas aos seguintes hospitais: Hospital Geral Palmas; Hospital e Maternidade Dona Regina; Hospital Regional de Porto Nacional; Hospital Materno-Infantil Tia Dedé; Hospital Regional de Gurupi; Hospital de Pequeno Porte de Alvorada; Hospital Regional de Araguaçu; Hospital Regional de Arraias e Hospital Regional de Dianópolis.	SERVICO	R\$ 1.539.772,77	R\$ 18.477.273,24
VALOR TOTAL						R\$ 18.477.273,24

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA
CNPJ: 13.928.459/0001-00

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/011436**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para provável e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento equipamento e mobiliário de suporte de armazenagem destinado a atender as necessidades do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado da Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL, que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/00676, conforme segue:

NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA.
CNPJ: 13.928.459/0001-00, o valor adjudicado R\$ 18.477.273,24.

GALLI MAININI GESTÃO EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA.
CNPJ: 31.068.002/0002-27, o valor adjudicado R\$ 8.788.030,92.

O valor total adjudicado R\$ 27.265.304,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATI

PORTARIA ATI Nº 95/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 1.768 - DSG, de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.146, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak, pertencente à Secretaria de Governo do Estado do Tocantins, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no qual é a Pasta responsável pela alimentação e estabilização elétrica da infraestrutura do Data Center que se encontra instalado nas dependências do Palácio Araguaia;

II - Considerando todo o teor do objeto justificado no Termo de Referência (SGD: 2022/26819/008707), bem como no Documento de Oficialização de Demanda - DOD nº 9/2022/DSS/SUP-INF/ATI, para aquisição e contratação de bens e serviços de TI (SGD: 2022/26819/007642), e após conclusão da Compra Direta do SIGA-TO nº 2/2022 (SGD: 2022/26819/009047), em cumprimento ao Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, e a Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC de 09 de abril de 2021;

III - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 29/2022 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreak de 120 KVA (equipamento de grande porte), com fornecimento de baterias, pertencente à Secretaria de Governo do Estado do Tocantins, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/26810/000139, a favor da seguinte empresa e valor:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.	19.644.643/0001-04	R\$ 53.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ADAMS CIRINO GREGÓRIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 96/2022/GABPRES/ATI.

O Ordenador de Despesas, ADAMS CIRINO GREGÓRIO, assim designado nos termos do Ato nº 1.768, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2022/26810/000151.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Lívia Graciely Almeida Silva CPF: xxxxxxxx-72			
Endereço: xx xxxxx xx xxxxxx Bairro: xxxxxxxx			
Cidade: Palmas CEP: 77.000-000			
Telefone particular.:	(63) 98xxx-xxxx6	Telefone de trabalho:	(63) 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Juridica	2.000,00
TOTAL R\$:			6.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 31 (trinta e um) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 14 (quatorze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA Nº 97/2022/GABPRES/ATI.

O Ordenador de Despesas, ADAMS CIRINO GREGORIO, assim designado nos termos do Ato nº 1.768/2022 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/26810/000150,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Hiram Melchades Torres Gomes Sobrinho	CPF:	XXX.XXX.XXX-56
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	77.XXX-XX
Telefone particular:	(63)XXXX-XXXX	Telefone de trabalho:	(63)3212-4575
Cargo/Função:	Diretor de Suporte e Serviços	Matricula:	75362

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26810 04 126 1100 4330	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcos Vinicius Alves Lucena, matrícula 72609-5, para constatar veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Ordenador de Despesas

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000873/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 16/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUQ6425/PA	DETRAN	SJ007W9001	09/10/2022	21:25	6530-0
PQX6081/GO	DETRAN	SJ006E1082	09/10/2022	23:54	7048-1
PB11F23/DF	DETRAN	SJ005N2065	10/10/2022	02:01	6440-0
RKG5G02/RJ	AGETO	RE00436534	21/09/2022	19:11	5746-3
MNK7409/PB	AGETO	RE00436811	21/09/2022	22:59	5746-3
MNK7409/PB	AGETO	RE00436813	21/09/2022	22:59	6971-0
MNK7409/PB	AGETO	RE00436812	21/09/2022	22:59	6980-0
RTY4G82/MT	AGETO	RE00436816	21/09/2022	23:00	6823-1
RTY4G82/MT	AGETO	RE00436815	21/09/2022	23:00	5746-3
RTY4G82/MT	AGETO	RE00436817	21/09/2022	23:00	6971-0
RTY4G82/MT	AGETO	RE00436814	21/09/2022	23:00	6980-0
GGA8H61/SP	AGETO	RE00422885	22/09/2022	08:17	6823-1
FQO7F13/SP	AGETO	RE00445344	22/09/2022	15:15	6050-2
RUB0H55/MT	AGETO	RE00445345	22/09/2022	16:48	6823-1
RUB0H55/MT	AGETO	RE00445346	22/09/2022	16:48	6971-0
PTQ2561/MA	AGETO	RE00435043	22/09/2022	17:50	6823-1
PTQ2561/MA	AGETO	RE00435044	22/09/2022	17:50	6971-0
QCW7151/MT	AGETO	RE00445347	22/09/2022	17:53	6823-1
FMW8A85/SP	AGETO	RE00445348	22/09/2022	19:28	6831-1
PRV2752/GO	AGETO	RE00436951	22/09/2022	21:11	5746-3
PRV2752/GO	AGETO	RE00436952	22/09/2022	21:11	6050-2
GCG1H74/GO	AGETO	RE00434646	17/09/2022	11:31	5657-0
RBM1B93/GO	AGETO	RE00434650	20/09/2022	09:00	6823-1
RAR6G75/MT	AGETO	RE00434533	20/09/2022	14:00	5657-0
GNH3H04/AM	AGETO	RE00434651	20/09/2022	14:33	6823-1
RRJ9F14/MT	AGETO	RE00434534	21/09/2022	08:00	6823-1
QJR5780/SC	AGETO	RE00434777	21/09/2022	09:50	6823-1
AUH0609/PR	AGETO	RE00434779	21/09/2022	09:55	6823-1
OOA8H78/GO	AGETO	RE00434781	21/09/2022	10:50	6831-1
AWW4B46/PR	AGETO	RE00434784	21/09/2022	11:48	6840-2
AIV9C29/PR	AGETO	RE00434785	21/09/2022	16:15	6823-1
QJR5120/SC	AGETO	RE00434786	21/09/2022	16:35	6823-1
QIV2H27/SC	AGETO	RE00434788	21/09/2022	17:10	6823-1
RLJ0D80/SC	AGETO	RE00434790	21/09/2022	17:15	6823-1
GSK7680/GO	AGETO	RE00435802	23/09/2022	10:00	5746-1
PTV5E31/MA	AGETO	RE00436968	23/09/2022	02:36	5746-3
PTV5E31/MA	AGETO	RE00436969	23/09/2022	02:36	6050-2
OMQ6F99/GO	AGETO	RE00436736	23/09/2022	08:25	6823-1
QIB0540/MT	AGETO	RE00436953	23/09/2022	08:45	6823-1
RT06166/MT	AGETO	RE00445588	23/09/2022	09:33	6823-1
RT06166/MT	AGETO	RE00445589	23/09/2022	09:33	6971-0
MHL0327/SP	AGETO	RE00434792	21/09/2022	17:55	6823-1
RTI2B47/MT	AGETO	RE00436772	23/09/2022	09:43	6823-1
RTI2B47/MT	AGETO	RE00436771	23/09/2022	09:43	6971-0
PQX6D70/GO	AGETO	RE00434829	22/09/2022	09:30	6823-1
RUM4D67/MT	AGETO	RE00436742	23/09/2022	09:46	6823-1
OAW7131/MT	AGETO	RE00434831	22/09/2022	11:15	6823-1
QAT7102/MS	AGETO	RE00434832	22/09/2022	11:25	6823-1
RWA2J86/MS	AGETO	RE00434833	22/09/2022	11:30	6823-1
RWD0134/MS	AGETO	RE00434834	22/09/2022	11:35	6823-1
REY9E50/MS	AGETO	RE00434535	22/09/2022	11:30	6823-1
RUM4D67/MT	AGETO	RE00436743	23/09/2022	09:46	6971-0
RWC0D08/MS	AGETO	RE00434536	22/09/2022	11:35	6823-1
RHX6D06/PR	AGETO	RE00434835	22/09/2022	12:55	6823-1
QCH5J42/MT	AGETO	RE00434836	22/09/2022	14:10	6823-1
QCX3623/MT	AGETO	RE00445582	23/09/2022	09:53	6823-1
QCH5J42/MT	AGETO	RE00434837	22/09/2022	14:15	6971-0
JHX9G63/PA	AGETO	RE00436744	23/09/2022	12:10	6823-1
QCH5J42/MT	AGETO	RE00434838	22/09/2022	14:20	6980-0
JHX9G63/PA	AGETO	RE00436746	23/09/2022	12:10	6971-0
ONN1677/GO	AGETO	RE00434652	23/09/2022	11:01	6823-1
BDP4G48/PR	AGETO	RE00434654	23/09/2022	11:17	6823-1
QGU5J68/GO	AGETO	RE00445585	23/09/2022	13:46	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001404/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

QBS6D37/MT	AGETO	RE00434537	23/09/2022	11:30	6823-1
QGU5J68/GO	AGETO	RE00445587	23/09/2022	13:46	6971-0
RLG1F11/SC	AGETO	RE00434539	23/09/2022	15:20	6823-1
QHC2H65/MT	AGETO	RE00436980	23/09/2022	14:09	6823-1
PRN7F75/GO	AGETO	RE00434655	23/09/2022	13:28	6823-1
QHC2H65/MT	AGETO	RE00436981	23/09/2022	14:09	6971-0
RAY6G57/MT	AGETO	RE00445591	23/09/2022	14:33	6823-1
FJX7E87/PA	AGETO	RE00436737	23/09/2022	15:00	6823-1
RLG1D11/SC	AGETO	RE00434656	23/09/2022	15:16	6823-1
RKX2F40/SC	AGETO	RE00436774	23/09/2022	15:30	6823-1
OBH3433/MT	AGETO	RE00434658	23/09/2022	16:38	6823-1
ROB8H26/MA	AGETO	RE00445584	23/09/2022	15:40	6823-1
EVV3A38/SP	AGETO	RE00436982	23/09/2022	17:07	6823-1
EYV3A38/SP	AGETO	RE00436983	23/09/2022	17:07	6971-0
FFI0J57/MG	AGETO	RE00445586	23/09/2022	17:14	6823-1
PRO5950/GO	AGETO	RE00434793	24/09/2022	08:25	5720-0
RUM4H78/MG	AGETO	RE00436984	23/09/2022	17:43	6823-1
QJX9C37/PR	AGETO	RE00434794	24/09/2022	08:30	5720-0
RAY5H77/MT	AGETO	RE00434796	24/09/2022	14:20	6840-2
RUM4H78/MG	AGETO	RE00436985	23/09/2022	17:43	6971-0
QJR4930/SC	AGETO	RE00434839	25/09/2022	17:30	6823-1
IZC8D84/SC	AGETO	RE00434840	26/09/2022	06:50	6823-1
QCUBG06/MT	AGETO	RE00434841	26/09/2022	07:45	6823-1
QJR8270/SC	AGETO	RE00434657	26/09/2022	09:48	6823-1
PUN9H56/MG	AGETO	RE00436747	23/09/2022	18:52	5746-3
PUN9H56/MG	AGETO	RE00436748	23/09/2022	18:52	6971-0
OU0E43/MG	AGETO	RE00434540	26/09/2022	10:00	6823-1
PUN9H56/MG	AGETO	RE00436749	23/09/2022	18:52	6980-0
RSX3D68/RO	AGETO	RE00434541	26/09/2022	12:30	6823-1
QCG6008/MT	AGETO	RE00434659	26/09/2022	15:01	6823-1
ATQ1E77/PR	AGETO	RE00434660	26/09/2022	15:21	6823-1
MME0260/SC	AGETO	RE00434542	27/09/2022	08:20	6823-1
PRF6J67/GO	AGETO	RE00434543	27/09/2022	08:30	6823-1
RX2J25/GO	AGETO	RE00434544	27/09/2022	08:40	6823-1
RTK4E38/MG	AGETO	RE00434545	27/09/2022	10:10	6823-1
KE17701/GO	AGETO	RE00434546	27/09/2022	12:50	6823-1
QVT4I57/PA	AGETO	RE00422850	26/09/2022	16:24	6904-0
ROE9I06/MA	AGETO	RE00436970	26/09/2022	16:25	5525-0
JVX6832/PA	DETRAN	SJ007X200S	10/10/2022	12:50	6599-2
OFM9B07/	DETRAN	SJ00AN2030	11/10/2022	09:21	5550-0
RFG4E06/MG	DETRAN	SJ00756015	11/10/2022	08:30	7633-2
HOW6025/GO	DETRAN	SJ00D2102A	11/10/2022	10:48	5010-0
HOW6025/GO	DETRAN	SJ00D2102B	11/10/2022	10:58	6599-2
QT44B70/BA	DETRAN	SJ00AN203S	11/10/2022	14:21	5550-0
OGS7D91/SP	DETRAN	SJ00AN203U	11/10/2022	17:19	5550-0
NWC0I64/GO	DETRAN	SJ009I203H	11/10/2022	20:39	5819-4
PTD4B62/PA	DETRAN	SJ00E59006	12/10/2022	02:51	5452-1
QAQ6133/MS	AGETO	RE00431732	17/09/2022	10:39	5967-0
RUH3D06/MG	AGETO	RE00431735	18/09/2022	10:34	7633-2
JMN0D34/BA	AGETO	RE00431737	23/09/2022	15:50	5185-1
RNU2I90/MG	AGETO	RE00431741	23/09/2022	16:10	7633-2
FTO0D26/GO	AGETO	RE00431360	05/10/2022	11:19	7633-2
RRQ1B47/MT	AGETO	RE00431362	05/10/2022	11:35	7633-2
RNE3B95/MG	AGETO	RE00431363	05/10/2022	14:33	7633-2
AUQ2F05/PR	AGETO	RE00431365	05/10/2022	14:51	7633-2
PBU3953/DF	AGETO	RE00431366	05/10/2022	15:04	7633-2
OHU0F69/RO	AGETO	RE00445592	27/09/2022	10:31	6823-1
AVP5363/PR	AGETO	RE00436775	27/09/2022	14:00	6823-1
AVP9242/PR	AGETO	RE00436564	17/09/2022	14:08	6823-1
OOW6G22/MG	AGETO	RE00445598	27/09/2022	15:19	6823-1
OOW6G22/MG	AGETO	RE00445599	27/09/2022	15:19	6971-0
ONY1030/GO	AGETO	RE00445593	27/09/2022	15:50	6823-1
ONY1030/GO	AGETO	RE00445594	27/09/2022	15:50	6971-0
RWM5H58/PA	AGETO	RE00445600	27/09/2022	19:54	5746-3
RMU1F51/MG	AGETO	RE00445152	27/09/2022	20:20	5746-3
RMU1F51/MG	AGETO	RE00445154	27/09/2022	20:20	6971-0
RMU1F51/MG	AGETO	RE00445153	27/09/2022	20:20	6980-0
OMP0H58/GO	AGETO	RE00445156	27/09/2022	21:15	5746-3
OMP0H58/GO	AGETO	RE00445157	27/09/2022	21:15	6971-0
OMP0H58/GO	AGETO	RE00445158	27/09/2022	21:15	6980-0
ONZ0460/GO	AGETO	RE00445155	27/09/2022	21:54	5746-3
QVZ4G39/PA	AGETO	RE00445159	27/09/2022	22:15	6823-1
QVZ4G39/PA	AGETO	RE00445160	27/09/2022	22:15	5746-3
ROC9B77/MA	AGETO	RE00422928	27/09/2022	09:08	6831-1
PAF3497/DF	AGETO	RE00435812	27/09/2022	14:50	5746-1
QBOUJ99/MT	AGETO	RE00435813	27/09/2022	14:30	5746-1
QBOUJ99/MT	AGETO	RE00435814	27/09/2022	14:30	6068-1
QBOUJ99/MT	AGETO	RE00435815	27/09/2022	14:30	5835-0
QVZ4G39/PA	AGETO	RE00445161	27/09/2022	22:15	6971-0
OTB2217/PA	DETRAN	SJ00EC2051	12/10/2022	18:48	6637-2
NLQ8309/GO	DETRAN	SJ008P103Y	12/10/2022	21:42	5010-0

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RCL1D58/GO	DETRAN	SJ009I2042	15/11/2022	00:04	5550-0
QWF0A25/TO	DETRAN	SJ009I2043	15/11/2022	00:07	5550-0
MWB3459/TO	DETRAN	SJ0087A013	15/11/2022	00:32	6599-2
MWB3459/TO	DETRAN	SJ0087A014	15/11/2022	00:48	5010-0
MWB3459/TO	DETRAN	SJ0087A015	15/11/2022	00:50	6637-2
HKQ3D74/TO	DETRAN	SJ0082801S	15/11/2022	08:02	5614-4
OLH6D67/TO	DETRAN	SJ00AS301Z	15/11/2022	08:36	5550-0
RUM4H64/MG	AGETO	RE00445988	25/10/2022	17:00	6823-1
RUM4H64/MG	AGETO	RE00445989	25/10/2022	17:00	6971-0
GAH2497/MT	AGETO	RE00446306	25/10/2022	19:48	5746-3
GAH2497/MT	AGETO	RE00446305	25/10/2022	19:48	6971-0
GAH2497/MT	AGETO	RE00446304	25/10/2022	19:48	6980-0
IMI5H63/PR	AGETO	RE00445099	26/10/2022	08:41	6580-0
ROE9H12/MA	AGETO	RE00445098	26/10/2022	08:53	6840-2
MV546/TO	DETRAN	SJ000D100H	15/11/2022	09:51	6050-3
MMJ6D26/PA	AGETO	RE00437773	26/10/2022	09:05	6823-1
ARE7567/MS	AGETO	RE00437778	26/10/2022	09:39	6823-1
ARE7567/MS	AGETO	RE00437779	26/10/2022	09:39	6971-0
RUO4D69/MG	AGETO	RE00437782	26/10/2022	10:00	5525-0
MXC1771/TO	AGETO	RE00437774	26/10/2022	10:02	6823-1
QOY4585/MG	AGETO	RE00437777	26/10/2022	10:47	6823-1
QPC5945/MG	AGETO	RE00445100	26/10/2022	10:51	6823-1
OBEBG21/MT	AGETO	RE00437780	26/10/2022	14:15	6823-1
OBEBG21/MT	AGETO	RE00437781	26/10/2022	14:15	6971-0
JAX8A22/RS	AGETO	RE00445497	26/10/2022	14:49	6823-1
QM6W678/MG	AGETO	RE00418667	20/10/2022	09:30	6823-1
JAW5666/RS	AGETO	RE00446354	26/10/2022	15:11	6823-1
RUP6J62/MG	AGETO	RE00444330	26/10/2022	16:07	5525-0
QEU1366/PA	AGETO	RE00418568	20/10/2022	14:01	6823-1
RRP5G55/MT	AGETO	RE00418628	21/10/2022	13:16	6823-1
QWC1322/TO	AGETO	RE00418626	21/10/2022	13:06	6823-1
RUP6J62/MG	AGETO	RE00444331	26/10/2022	16:07	5835-0
OOF0288/GO	AGETO	RE00443034	21/10/2022	09:49	6823-1
RXL9I75/SC	AGETO	RE00437783	26/10/2022	16:17	6823-1
QWA1647/TO	AGETO	RE00443033	21/10/2022	09:18	6823-1
MXC0C15/TO	AGETO	RE00437784	26/10/2022	17:02	6840-2
ONF0540/GO	AGETO	RE00418717	24/10/2022	13:27	6823-1
RSA3F08/TO	AGETO	RE00437785	26/10/2022	18:00	6823-1
RSF1F70/TO	AGETO	RE00437786	26/10/2022	19:01	6823-1
RSF1F70/TO	AGETO	RE00437789	26/10/2022	19:01	5746-3
RSF1F70/TO	AGETO	RE00437787	26/10/2022	19:01	6971-0
RSF1F70/TO	AGETO	RE00437788	26/10/2022	19:01	6980-0
RSC8A58/TO	AGETO	RE00418667	26/10/2022	14:47	6823-1
ONJ9A87/SP	AGETO	RE00446410	26/10/2022	22:53	5746-3
RSY8E67/RO	AGETO	RE00446317	27/10/2022	23:15	5746-3
ONJ9A87/SP	AGETO	RE00446411	26/10/2022	22:53	6971-0
RSY8E67/RO	AGETO	RE00446318	27/10/2022	23:15	6050-2
QCK0880/MT	AGETO	RE00437844	27/10/2022	23:41	5746-3
MXG9714/TO	DETRAN	SJ00AS3020	15/11/2022	10:45	7048-1
ONJ9A87/SP	AGETO	RE00446412	26/10/2022	22:53	6980-0
QCK0880/MT	AGETO	RE00437845	27/10/2022	23:41	6050-2
MKQ09143/SC	AGETO	RE00445990	27/10/2022	08:01	6823-1
PPX9G53/MT	AGETO	RE00445948	27/10/2022	23:58	5746-3
NGO6383/GO	AGETO	RE00435940	27/10/2022	12:00	5746-1
RBUT7B43/GO	AGETO	RE00435942	27/10/2022	17:30	5746-1
MLL6599/SC	AGETO	RE00445991	27/10/2022	08:01	6823-1
NVY5698/GO	AGETO	RE00435943	27/10/2022	19:41	5746-1
CZQ6F51/SP	AGETO	RE00435947	28/10/2022	06:36	5746-1
RDU5I05/SC	AGETO	RE00445033	27/10/2022	08:24	6823-1
AJN4189/GO	AGETO	RE00435948	28/10/2022	14:30	5746-1
JAU0I34/RS	AGETO	RE00435949	28/10/2022	14:39	5746-1
RLO8C38/SC	AGETO	RE00435950	28/10/2022	14:57	5746-1
QKQ5064/TO	DETRAN	TO02735149	09/11/2022	13:47	6017-4
LQM4C06/BA	DETRAN	TO02735150	09/11/2022	11:41	5185-1
PRJ7I57/GO	DETRAN	TO02735176	09/11/2022	09:15	7633-2

QKD3179/TO	DETRAN	TO02735177	09/11/2022	10:05	5185-1
OLM3A50/TO	DETRAN	TO02735601	09/11/2022	14:30	5550-0
OMS2G88/TO	DETRAN	TO02735602	09/11/2022	14:30	5550-0
MWV9083/TO	DETRAN	TO02735604	09/11/2022	14:30	5550-0
OYC3848/TO	DETRAN	TO02735605	09/11/2022	14:30	5550-0
NKC9744/TO	DETRAN	TO02735606	09/11/2022	15:27	5452-6
QAE9234/MS	DETRAN	TO02735607	09/11/2022	15:30	7625-2
OYA3F09/TO	DETRAN	TO02735608	09/11/2022	15:40	5479-0
MWU0716/TO	DETRAN	TO02735609	09/11/2022	15:40	5452-6
QKF1J10/TO	DETRAN	TO02735610	09/11/2022	15:40	5479-0
MWJ5385/TO	DETRAN	TO02735611	09/11/2022	16:00	5541-1
MXD8501/TO	DETRAN	TO02735612	09/11/2022	16:00	5479-0
QKM0075/TO	DETRAN	SJ00A13020	15/11/2022	16:00	5738-0
NKU8529/TO	DETRAN	TO02735613	26/10/2022	15:19	7633-2
OGO8566/TO	DETRAN	TO02734905	10/11/2022	08:27	6580-0
RSB1H56/TO	DETRAN	TO02734923	10/11/2022	17:32	7633-2
PRI0B57/TO	DETRAN	TO02734925	10/11/2022	16:40	7633-1
MWJ7905/TO	DETRAN	TO02734924	10/11/2022	16:41	7633-1
QKA0585/TO	DETRAN	TO02734922	10/11/2022	17:19	5185-1
PZS0805/TO	DETRAN	TO02734921	10/11/2022	17:11	5185-1
QKC9746/TO	DETRAN	TO02734920	10/11/2022	17:08	6580-0
MVZ8308/TO	DETRAN	SJ0058700H	15/11/2022	11:10	7048-1
RSB5A69/TO	DETRAN	TO02734919	10/11/2022	17:05	7633-2
QWA0203/TO	DETRAN	TO02734918	10/11/2022	17:00	7633-2
RSB8C15/TO	DETRAN	TO02682514	26/10/2022	19:03	7030-1
MWZ2162/TO	DETRAN	SJ00A104B	15/11/2022	17:06	5010-0
MWZ2162/TO	DETRAN	SJ00A104C	15/11/2022	17:13	5274-1
MWA9760/TO	DETRAN	SJ00B2A200A	15/11/2022	17:44	5010-0
MVS8212/TO	DETRAN	SJ00B2A200B	15/11/2022	18:07	5010-0
NYL7A88/TO	DETRAN	SJ00857009	15/11/2022	19:25	5169-1
NYL7A88/TO	DETRAN	SJ0085700A	15/11/2022	19:34	5045-0
NYL7A88/TO	DETRAN	SJ0085700B	15/11/2022	19:37	7366-2
MXG2422/TO	DETRAN	SJ007X2012	15/11/2022	19:52	6599-2
RIM3H00/TO	DETRAN	SJ00FK101O	15/11/2022	20:17	6580-0
RSC7B36/TO	DETRAN	SJ00A0105X	15/11/2022	20:28	5010-0
RSC7B36/TO	DETRAN	SJ00A0105Y	15/11/2022	20:36	6599-2
RIM3H00/TO	DETRAN	SJ00FK101P	15/11/2022	20:35	6645-0
QEJ3188/PA	DETRAN	SJ009P104D	15/11/2022	19:00	7633-2
RIM3H00/TO	DETRAN	SJ00FK101Q	15/11/2022	20:50	6670-0
MWGD12/TO	DETRAN	SJ00E6108G	15/11/2022	22:38	6653-2
MMB3A27/SC	AGETO	RE00445992	27/10/2022	09:18	6823-1
QRS3B32/PI	AGETO	RE00445944	27/10/2022	10:08	6823-1
QCN8F09/MT	AGETO	RE00445993	27/10/2022	10:30	6823-1
HRO3H31/PR	AGETO	RE00446336	27/10/2022	13:45	6823-1
HRO3H31/PR	AGETO	RE00446313	27/10/2022	13:45	6971-0
AGG8E47/GO	AGETO	RE00445947	27/10/2022	14:09	5835-0
DAP4C12/MT	AGETO	RE00439601	28/10/2022	15:56	5746-1
EJZ1470/SP	AGETO	RE00445945	27/10/2022	14:31	6823-1
NRZ1151/SP	AGETO	RE00445946	27/10/2022	15:19	6823-1
BWD5B59/GO	AGETO	RE00439602	28/10/2022	16:05	5746-1
CUE5221/SP	AGETO	RE00439603	28/10/2022	18:31	5746-1
BWESJ42/PR	AGETO	RE00439604	28/10/2022	16:04	5746-1
JFQ8D87/BA	AGETO	RE00445894	28/10/2022	08:43	6823-1
RPG7C80/BA	AGETO	RE00422978	28/10/2022	17:52	6823-1
OYA6J42/TO	AGETO	RE00437146	28/10/2022	12:26	6580-0
OLL7029/TO	AGETO	RE00437144	28/10/2022	11:20	6645-0
IVZ0517/MA	AGETO	RE00446326	28/10/2022	00:26	5746-3
IVZ0517/MA	AGETO	RE00446327	28/10/2022	00:26	6050-2
NYH1949/BA	AGETO	RE00437793	29/10/2022	08:56	6823-1
NXS3E96/RO	AGETO	RE00437795	29/10/2022	09:19	6823-1
PTD3046/MA	AGETO	RE00437796	29/10/2022	10:19	6823-1
QWT1488/MG	AGETO	RE00435966	29/10/2022	11:05	6823-1
MWM0F76/TO	AGETO	RE00435967	29/10/2022	11:26	6823-1
PRO2F58/GO	AGETO	RE00437797	29/10/2022	15:48	6823-1
JAB5G15/RS	AGETO	RE00437799	29/10/2022	16:11	6823-1
EJW9427/SP	AGETO	RE00437800	29/10/2022	17:19	6823-1
RAT0B36/MT	AGETO	RE00446216	29/10/2022	17:20	6823-1
HJD5971/MG	AGETO	RE00446404	29/10/2022	17:31	6823-1
HJD5971/MG	AGETO	RE00446405	29/10/2022	17:31	6971-0
PLH9052/BA	AGETO	RE00446402	29/10/2022	17:49	6823-1
QWF9B72/TO	AGETO	RE00446218	29/10/2022	17:50	6823-1
QWF9B72/TO	AGETO	RE00446217	29/10/2022	17:50	6971-0
JZ26010/TO	AGETO	RE00437145	28/10/2022	12:06	5088-1
JZ26010/TO	AGETO	RE00438661	28/10/2022	12:06	5037-1
OYA6J42/TO	AGETO	RE00438662	28/10/2022	12:26	6599-2
PBY8510/DF	AGETO	RE00437142	28/10/2022	09:50	6963-0
QKM4931/TO	AGETO	RE00437147	28/10/2022	16:25	6831-1
IWT1D97/MG	AGETO	RE00445899	29/10/2022	13:47	6840-2
QOX7H94/MG	AGETO	RE00446320	27/10/2022	22:53	5746-3
QOX7H94/MG	AGETO	RE00446321	27/10/2022	22:53	6971-0

QOX7H94/MG	AGETO	RE00446319	27/10/2022	22:53	6980-0
HJA0539/MG	AGETO	RE00446324	27/10/2022	23:04	5746-3
HJA0539/MG	AGETO	RE00446322	27/10/2022	23:04	6971-0
HJA0539/MG	AGETO	RE00446323	27/10/2022	23:04	6980-0
HJA3376/GO	AGETO	RE00446316	27/10/2022	23:10	5746-3
HJA3376/GO	AGETO	RE00446314	27/10/2022	23:10	6971-0
HJA3376/GO	AGETO	RE00446315	27/10/2022	23:10	6980-0
RSF5D68/TO	DETRAN	TO02682738	02/11/2022	20:41	5185-1
RSF5D68/TO	DETRAN	TO02682739	02/11/2022	20:41	7633-2
RSF5D68/TO	DETRAN	TO02682740	02/11/2022	20:41	5207-0
RNL7187/TO	DETRAN	TO02682741	02/11/2022	21:00	5452-6
PBN7C64/TO	DETRAN	TO02682743	02/11/2022	21:06	7633-2
OJF8507/TO	DETRAN	TO02682745	09/11/2022	15:34	7633-2
QVR9H20/TO	DETRAN	TO02682746	09/11/2022	16:20	7633-2
OZ12H28/TO	DETRAN	TO02682747	09/11/2022	16:22	7633-2
OLH3401/TO	DETRAN	TO02682748	09/11/2022	17:11	7633-2
OYC0828/TO	DETRAN	TO02682511	09/11/2022	15:45	5479-0
OIE5B00/GO	DETRAN	TO02682512	09/11/2022	15:55	5541-4
QKG5704/TO	DETRAN	TO02682513	09/11/2022	16:15	5541-1
RUF9D85/MG	DETRAN	TO02735126	26/10/2022	09:40	5185-1
QWF5J62/TO	DETRAN	TO02735127	26/10/2022	09:40	5185-1
QKB8738/TO	DETRAN	TO02735128	26/10/2022	10:00	5185-1
OGK8081/TO	DETRAN	TO02735129	26/10/2022	10:05	5185-1
OLL7079/TO	DETRAN	TO02735130	26/10/2022	10:10	5185-1
MWT2085/TO	DETRAN	TO02735131	26/10/2022	10:10	5185-1
MWJ9010/TO	DETRAN	TO02735132	26/10/2022	10:15	7340-0
OLJ8395/TO	DETRAN	SJ008Q105N	15/11/2022	15:04	7048-1
QKI5194/TO	DETRAN	TO02735133	26/10/2022	10:30	7633-2
RSA0F64/TO	DETRAN	TO02735147	03/11/2022	12:24	7633-2
RIM8J71/TO	DETRAN	TO02735146	09/11/2022	07:07	7633-1
CJK3J08/TO	DETRAN	TO02735148	09/11/2022	13:51	5452-5

IGEPREV

PORTARIA Nº 1689, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Helio Nepunuceno Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012, observando o disposto no art. 25 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado HELIO NEPUNUCENO ARAÚJO, matrícula nº 692752/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.216373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1846, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Ferreira Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE FERREIRA NETO, matrícula nº 519938/4, Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.115,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215210P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1874, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eulógia Castro dos Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2960/2022, de 20 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 677, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação a segurada MARIA EULÓGIA CASTRO DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209251R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1941, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Saulo de Castro Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SAULO DE CASTRO BARBOSA, matrícula nº 279149/3, Médico, Padrão IV, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 48.267,90, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 24.150,90, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216092P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1998, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eva Barbosa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de novembro de 2022, os proventos da segurada EVA BARBOSA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 1963, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1105635PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2004, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Edivani Carvalho da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1350816/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 59/AP, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25 de janeiro de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada EDIVANI CARVALHO DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2022.04.00926R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 80/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e especialmente os artigos 11 e 12 da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de comissão, a fim de elaborar um estudo técnico e financeiro a respeito dos valores das taxas de serviços do ITERTINS, consubstanciados na tabela das regiões que compõe a região MATOPIBA, bem como atuação processual para tratar da demanda em específico, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º A Comissão terá prazo de duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período e deve apresentar relatório conclusivo ao final do período, e é composta por seis membros, servidores abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro:

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA/11756527-2
ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES/825211-1
RENATTO PEREIRA MOTA/1264958-5
JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO/1010212-1
SAMYLLA DIAS DE OLIVEIRA JORGE/11715294-1
VALDIRAM CAMARA GOMES/596880-5

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA

Presidente - ITERTINS

UNITINS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000878

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS E ESTRANGEIROS.

Data de Abertura: 02/12/2022, às 08:30 h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Peterson Sacconi

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000453

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E BATERIAS.

Data de Abertura: 05/12/2022, às 08:30 h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales

Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Processo nº 2022011485, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sendo o objeto da Concorrência Pública a execução de obras para construção da CASA DA MULHER BRASILEIRA, projeto executivo padrão, TIPOLOGIA II, em Palmas - TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital Licitação e seus anexos. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 038/2022/SUPOBRAS, constante nas páginas 2.303/2363 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CONSTRUTORA PORTO BELLO LTDA, CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA e HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo a empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI vencedora com o valor de R\$ 5.544.523,12 (cinco milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte três reais e doze centavos).

A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação na especificação do objeto em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2022, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 21/11/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 01/12/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, <http://www.alianca.to.gov.br> e www.bll.org.br. Informações: Telefones: (063) 3377-1262 / (41) 3149-9300 / (41) 9 9187-1511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação no edital, em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 005/2022, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e insumos médicos e hospitalar. Início e recebimento das propostas a partir do dia 18/11/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 30/11/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br.

EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. Informações: Telefones: (063) 3377-1262 / (41) 3149-9300 / (41) 99187-1511 e, ou através da BLL COMPRAS: www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

RETIFICAÇÃO EXTRATODOPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022/ADM TOMADA DE PREÇO 001/2022/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público a RETIFICAÇÃO do extrato de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022/ADM, publicado na página 69, Edição nº 6195, Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 21 de outubro de 2022, onde se lê: Alvorada/TO, aos 17 de julho de 2022. Leia-se: "Alvorada/TO, aos 20 de julho de 2022.

Alvorada/TO, 17 de novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2022 EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Especial do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 033/2022, de 14 de novembro de 2022, da lavra do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2022, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 22 de novembro às 20h00min do dia 21 de dezembro de 2022, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 7 (sete) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital pertinente.

Comissão Especial do Concurso Público, em Bandeirantes do Tocantins-TO, 16 de novembro de 2022.

ENILDA DE AQUINO SILVA
Presidente da CCEP

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022. Pregão Presencial Nº 004/2022. Processo Administrativo Nº 033/2022. CONTRATANTE: Município de Cariri do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49. CONTRATADA: RICARDO PATRÍCIO SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 35.762.480/0001-02, com endereço na Rua Celina Cardoso, S/Nº, Centro - Porto Alegre/TO. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 014/2022, de "LOCAÇÃO COM OPERADOR NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE UMA MAQUINA PERFURATRIZ DO MUNICÍPIO DE CARIRI", a partir da assinatura do presente termo, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do item 10 da Cláusula Décima, do Contrato. Cariri do Tocantins - TO, 01 de outubro de 2022. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento Tipo Menor Preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como SEGUNDA COLOCADA a empresa C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.457.348/0001-04, inscrição estadual nº 10.675.970-1, inscrição Municipal nº 311.002.841.1, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD. 41; LT. 11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.915-025. Nos itens: 110 e 148, com valor total de R\$ 16.175,60 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como SEGUNDA COLOCADA a empresa D M HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.721.362/0001-84, inscrição Estadual nº 29.516.654-1, inscrição Municipal nº 911073793, com sede à Rua Adelmo Aires Negri, Nº 2332, Quadra 221, Lote 08, CEP: 77.405-080, Setor Central, Gurupi - TO. No item: 184, com valor total de R\$ 210 00 (duzentos e dez reais). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como SEGUNDA COLOCADA a empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.812.677/0001-03, inscrição Estadual nº 29.429.305-1, inscrição Municipal nº 235.795, com sede na QD. 405 SUL, AV. LO-11, LT. 10, SL. 03, PALMAS-TO, CEP: 77.015-613. Nos itens: 1, 133, 134, 135, 136, 137 e 138, com valor total de R\$ 10.517,060 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como SEGUNDA COLOCADA a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, inscrição Estadual nº 10.358.514-1, inscrição Municipal nº 10.817, com sede Rua São Paulo nº 39 - Bairro - Medeiros, Rio Verde - GO, CEP: 75.900-036. Nos itens: 143 e 144, com valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA COLOCADA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Processo Administrativo nº 285/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como SEGUNDA COLOCADA a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.545.222/0001-90, inscrição Estadual nº 29.053.857-20, com sede à Quadra 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP: 77021-640, Palmas - TO. Nos itens: 39, 118, 142 e 154, com valor total de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais). Está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) a republicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 013/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico e vigilância remota, sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia em regime de comodato, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 02/12/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) a republicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 012/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preço para contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para atendimento dos departamentos da secretaria municipal de saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 05/12/2022 às 08h00min.

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) a republicação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de serviços para realização de exames de tomografia, raio-X, eletrocardiograma, *holter* 24 horas, mapa 24 horas e ultrassonografia destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Colinas (HMC) e Unidades e Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/12/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do Município <https://colinas.to.gov.br/>, plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetcena/aba/SICAP-LCO>, mais informações: (63) 9 9961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de novembro de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2022001412 - Pregão Eletrônico Nº 02/2022/SRP/FMAS. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de KITS DE CESTAS BÁSICAS. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 02 de dezembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital poderá ser retirados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinados no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, S/Nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone: (63) 3455-1185 ou e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

Nazaré/TO, 16 de novembro de 2022.

Valdinei Oriane Torres da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA/TO ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO. OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições de computadores tipo notebooks para atender a demanda o Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 02.247.880/0001-20, com sede na Av. Maranhão, nº 2.137, Qd. 34, Lt. 03 (parte), CEP: 77.410-020, Centro, Gurupi/TO, representada legalmente pelo Sr. Saulo Ribeiro Cerqueira, brasileiro, casado, empresário, Portador de CPF nº 936.473.871-34, RG Nº 400.557-2ª, VIA SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 80-A, nº 79, Qd. 181, Lt. 22, CEP: 77.415-710, Nova Fronteira - Gurupi/TO. QUANTIDADES DE ITENS A SER ADERIDOS - 55 UND - NOTEBOOKS. VALORES: Valor unitário R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais) - Total Geral: R\$ 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais). FONTE DE RECURSOS: FUNDEB; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. DATA DO TERMO DE ADESAO: 08/11/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 - ADESAO ARP Nº 001/2021 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Paranã/TO CNPJ: 29.963.917/0001-85 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP CNPJ: 02.247.880/0001-20 ENDEREÇO: com sede na Av. Maranhão, nº 2.137, Qd. 34, Lt. 03 (parte), CEP: 77.410-020, Centro, Gurupi-TO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, Decreto Federal nº 7892/2013. OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO. RECURSO: FUNDEB

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05.3301.12.365.1011.1123	4.4.90.52	456	1.540.0000.000000 Fundeb
MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	05.3301.12.365.1011.1124	4.4.90.52	457	1.540.0000.000000 Fundeb

VALOR: R\$ 238.095,00 (duzentos e trinta e oito mil noventa e cinco reais) VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2022. LOCAL: Paranã/TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO ARDELY BOMFIM TELES DE FARIAS GESTORA MUNICIPAL

PEQUIZEIRO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 - SRP
PROCESSO Nº 928/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 05/2022, de 03/01/2022, torna público que realizará às 09:00 hora do dia 30 de novembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, S/Nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação registro de preço, para, contratação de empresa para serviços de revisão do sistema elétrico, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho juntos as secretarias solicitantes.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e (63)3427-1119

Pequizeiro/TO, 16 de novembro de 2022.

ERLEN CAMPOS VIANA
Pregoeiro

PINDORAMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Pindorama do Tocantins, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de referência Anexo I, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00m do dia 18/11/2022 até às 09h00m do dia 30/11/2022, por meio do endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h:45m do dia 30/11/2022 (horário de Brasília).

Os editais estarão disponíveis no site: www.pindoramadotocantins.to.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail: cpl.pindoramato@gmail.com.

Pindorama do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2022.

Brendon Rodrigues Werncke
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA**TERMO ATIVO DE VALOR 001/2022 - ADM
TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - ADM**

PROCESSO Nº 641/2022 - CONTRATO 011/2022 - ADM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO E DISTRITO DE DORILÂNDIA-TO. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADA: P O CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.645/0001-07.

Valor : R\$ 44.196,45 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo contratual de 1,88% (um virgula oitenta e oito por cento). alterando assim, o valor do contrato inicial de 2.345.247,55 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais virgula cinquenta e cinco centavos) para 2.389.444,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos).

Sandolândia/TO, 16 de novembro de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Sandolândia

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 02457/2022 - Pregão Presencial nº 21/2022.
Objeto: Aquisição de matérias de expediente e periféricos de informática para Prefeitura e Fundos Municipais de São Salvador/TO. Fornecedores registrados: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.244.507/0001-04, estabelecida em Av. das Palmeiras, nº 776, Quadra 43, Lote 18 - Centro, Palmeirópolis - TO, vencedora de todos os Lotes/Itens; Valor registrado: R\$ 1.675.782,61 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Assinado em 09/11/2022.
Vigência: 09/11/2023.
Signatários: Edmar José da Cruz e João Batista Neves de Oliveira.

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins através da Sec. Mun. de Educação, Cul., Desp. e Lazer, torna público que, às 14h00 min do dia 19 de dezembro de 2022, realizará na sede da Prefeitura, licitação regida pela Lei 8.666/1993, para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Execução de Construção de Unidade Escolar de 13 Salas Conforme Projeto Básico do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

O edital e seus anexos estão à disposição, na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro, durante o horário de expediente, ou através do link: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, e-mail: cplsitioovovo@outlook.com e no SICAP/LCO_TCE/TO.

Gilmar Vieira da Silva
Presidente da CPL

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO Republicação

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS E ELA LIGADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TAGUATINGA-TO. Data/Horário de Realização: 01/12/2022 ÀS 09:00 HS
Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/N, Setor Industrial, Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, de 18/11/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanente visando a futura aquisição de 11 (onze) frigos e 11 (onze) poltrona tipo presidente com a finalidade de atender as necessidades da câmara municipal de Tocantinópolis/TO, com abertura das propostas previstas para o dia 02 de dezembro de 2022, às 11:20 horário de Brasília.

Mais informações pelo telefone: (63) 3474-1311 ou camaratocantinopolis@gmail.com e ainda no site: <https://tocantinopolis.to.leg.br>.

Tocantinópolis - TO, 17 de novembro de 2022.

José Raimundo Gomes Leite
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ALAOR PROCÓPIO DE ÁVILA, pessoa física, inscrita no CPF nº 634.490.991-91, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para Licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Mata Azul, constituído pelo Lote 10, do Loteamento Morro Limpo, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CORIVALDO DA SILVA BARROS CPF: 018.463.291-91, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA TALISMÃ, Lotes 1 e 2, LOTEAMENTO FAZENDA BREJO VERDE, localizada no Município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DANTAS FIBERGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 29.923.081/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO, a Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico, com endereço completo Quadra 412 Norte, Alameda 04, Ql. 06, Lt. 19, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-538, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DANTFORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 10.269.104/0001-50 torna público o requerimento à Fundação de Meio Ambiente de Palmas-TO, para a alteração da razão social para DANTAS FIBERGLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS EIRELI, CNPJ nº 29.923.081/0001-83, endereço Quadra 412 Norte, Alameda 04, Ql. 06, Lt. 19, Plano Diretor Norte, Município Palmas, CEP: 77.006-538. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª GIOVANNA SANTOS SILVA, CPF: 064.459.951-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a Atividade de Lava Jato, na Rua Luzimar Evaristo de Oliveira, Nº 575, Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins - TO. Esta atividade se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ismael Gomes de Souza, CPF: 005.962.001-37, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Agricultura de sequeiro e Desmatamento, localizada na Fazenda União, constituída pelo Lote 118, Quinhão nº 10, Loteamento Serra do Lajeado, 4ª Etapa, situado no Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, de INSTALAÇÃO - LI e de OPERAÇÃO - LO, para as seguintes atividades: BOVINOCULTURA EXTENSIVA E SEMI-INTENSIVA, AGRICULTURA DE SEQUEIRO, além de obra civil não linear do tipo BARRAMENTO HIDRÁULICO, localizados no bloco de propriedades rurais denominado UNIDADE FAZENDA SÃO GERALDO, situado na Zona Rural dos municípios de Caseara e Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Orlando da Silva Sene, inscrito no CPF Nº 587.536.646-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Quebra Chifre ou Olho D'água em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIS CESAR PRIORI, inscrito no CPF: 706.050.501-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Barramento, na Fazenda São José, Localizada no Município de Caseara -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF nº 439.847.971-68, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para Licenciar a atividade de Agricultura, empreendimento implantado na Fazenda Lote nº 7, do Loteamento denominado Morro Limpo, Zona Rural do Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REAL COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.654.063/0001-64, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da LO Nº 777-2019, para Indústria de Artefatos Cerâmicos, no Município de Paraíso do Tocantins - TO, em Parte do Lote 19, Gleba 07. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A proprietária Silvia Valéria Lima Medeiros Vasconcelos Godoi inscrito no CPF nº 240.759.304-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, a Licenças de Atividade de Bovinocultura de Corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), e Autorização Exploração Florestal na propriedade Fazenda Jerusalem, Município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os Srs. VALDIR JOSÉ ROSSATO inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX-53, ADEMIR CELSO ROSSATO inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX-53 e ELIO VICENTE ROSSATO inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX-68, tornam público que REQUEREU junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS (NATURATINS), a Licença Prévia, para as atividades de (AGRICULTURA/SILVICULTURA/FRUTICULTURA) Cultivo de Grãos de Sequeiro e PECUÁRIA EXTENSIVA, criação de bovinos, localizada na Fazenda São Bento I e Outras, Zona Rural do Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WELTON DIAS DUARTE, CNPJ: 15.375.853/0001-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de INDÚSTRIA/MARCENARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS na AVENIDA ANTONIO BENTO, nº 1547, SETOR SUL, Zona Urbana, município de COLMÉIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AROLD GERALDO VELOSO CPF: 591.252.171-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA VELOSO, LOTE ÚNICO FAZENDA PEDRINHA, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BOA SAFRA IND E COM DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ Nº 26.672.980/0008-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I, e Licença de Operação - L.O, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Goiás, nº 74, Quadra 25, Lotes 02 e 03, Jardim Tocantins, CEP: 77.440-070. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Capital Solar Serviços Comercio e Geração de Energia Ltda, CNPJ: 25.970.796/0001-36, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional (ARPN), a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, para a atividade de Geração de Energia - Usina Fotovoltaica (5MWH), instalada na Chácara Recanto de Acácia 2, Zona Rural do Município de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 2.360/2017) e do o Decreto Municipal nº 583/2017, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIANA SOUZA LAURINDO, CPF nº 158.949.948-45, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na FAZENDA PITOMBA, Matrícula 1923, Zona Rural, Conceição do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CABECEIRA VERDE propriedade de Andreia Ungria dos Santos, CPF: 897.627.706-68, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade de Pecuária, localizada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Plan Leite Borges, CPF nº 761.976.031-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura de Corte e Leite, a ser desenvolvida na Fazenda Sertãozinho, Matrícula M-2843, Zona Rural do Município de Couto Magalhães - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ PARAÍSO DO TOCANTINS II LTDA, CNPJ Nº 37.164.709/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para atividade de lavagem de veículos em geral, localizada na Rodovia TO-364, entroncamento com a BR-153, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Regivan dos Reis Gonçalves, CPF: 626.634.701-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Zona rural, Fazenda Vitória, no Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ELEIÇÃO 2022****CÉDULA DE VOTAÇÃO**

CHAPA 01

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DIRETORIA EFETIVA	
Presidente JOSE ANTONIO DE CARVALHO	Suplente de Presidente ROBERTO JORDÃO DE ARAÚJO
Vice Presidente BONIFACIO MENDES GONÇALVES	Suplente Vice Presidente ISTERGNON ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO	Suplente 1º Secretário PEDRO LINO FERREIRA DE SOUZA
2º Secretário IVAR PAULO DE SOUZA	Suplente 2º Secretário MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
1º Tesoureiro JOSE NILSON CARDOSO DOS SANTOS	Suplente 1º Tesoureiro WEMERSON MACEDO MOURA
2º Tesoureiro AILTON PEREIRA DA SILVA	Suplente 2º Tesoureiro JOÃO EDUARDO FERREIRA MACHADO
Diretor Social e Administrativo JOSÉ SILVA DOS SANTOS	Suplente Diretor Social e Administrativo CLAUDIO VAZ PEREIRA
CONSELHO FISCAL	
1º Membro MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA	Suplente 1º Membro ERALDO SANTOS DE ALMEIDA
2º Membro KLEBER CORTES DA SILVA	Suplente 2º Membro DEUSVALDO AMERICO BARREIRA
3º Membro MARCOS MILLER BARBOSA DA SILVA	Suplente 3º Membro WALTER DA PAIXÃO DIAS LOPES
DELEGAÇÃO FEDERATIVA	
1º Membro ORLANDO DOS SANTOS DE JESUS	Suplente 1º Membro PAULO PEDRO DA SILVA
2º Membro AGUINALDO ARAUJO OLIVEIRA	Suplente 2º Membro

CHAPA 02

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DIRETORIA EFETIVA	
Presidente DIVINO SANTOS DA SILVA	Suplente de Presidente LUÍS CARLOS RESENDE PEREIRA
Vice Presidente JOSIMAR DELFINO TRANQUEIRA	Suplente Vice Presidente IVANILSON DA SILVA LIMA
1º Secretário LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	Suplente 1º Secretário ACIRLON NASCIMENTO DE SOUZA
2º Secretário SEBASTIÃO JÚNIOR PEREIRA CARDOSO	Suplente 2º Secretário GILDSOON RODRIGUES CALDEIRA
1º Tesoureiro UENDER MARCELO RICETO	Suplente 1º Tesoureiro ANTONIO JUNIOR PEREIRA
2º Tesoureiro JOSE RENATO SANTOS	Suplente de 2º Tesoureiro GILBERTO DUARTE DA COSTA
Diretor Social e Administrativo EDIMAR SOUSA BRITO	Suplente Diretor Social e Administrativo KLEITON ROCHA DA SILVA
CONSELHO FISCAL	
1º Membro JOSE ROBERTO DA SILVA COSTA	Suplente 1º Membro JANILSON FEITOZA CARDOZO ALVES
2º Membro MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO	Suplente 2º Membro IVAN DE QUEIROZ SANTOS
3º Membro DOMINGOS ANTERO CARNEIRO VERAS	Suplente 3º Membro GILMAR RESENDE MARTINS
DELEGAÇÃO FEDERATIVA	
1º Membro JUVENAL ALVES DOS SANTOS	Suplente 1º Membro SEBASTIÃO BORGES DE AMORIM
2º Membro MARCELO CABRAL DE OLIVEIRA	Suplente 2º Membro DOMINGOS FERREIRA DA COSTA